



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI 1.762/2009

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL ED. 274 DE
2009

Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional até o limite de **RS 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)**, com a finalidade de viabilizar a utilização do *superávit financeiro* apurado em balanço patrimonial do exercício de 2008, distribuídos da seguinte forma:
- I - Secretaria Municipal de Saúde - R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
 - II - Secretaria Municipal de Educação - R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
 - III - Secretaria de Obras - R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
 - IV - Demais secretarias - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Art. 2º-** A cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será realizada para complementar o Orçamento de 2009, de acordo com as necessidades para garantir a aplicação de recursos, no custeio da máquina administrativa com a manutenção de programas de trabalho do governo municipal, obedecendo ao princípio da continuidade, amparado no Art. 43 § 1º Da Lei Nacional nº. 4.320/64.
- Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 26 DE AGOSTO DE 2009.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal

Lei 1.762/2009